

Memorando 3: 11.664/2020

De: Robson C. - CGM-GA

Para: CGM-CCI - Coordenação de Controle Interno

Data: 07/04/2020 às 11:41:09

Setores envolvidos:

SMA, SMA-CACBS, CGM-CCI, CGM-GA, GCA

Encaminho, em anexo, o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA INTERNA Nº 001/2020.

Respeitosamente,

—
Robson Máximo da Costa
Controlador Interno
CRC/MT n° 019088/O-7

Anexos:

1 - Relatório de Monitoramento 001-2020 - ALMOXARIFADO-SMA.pdf



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA INTERNA Nº 001/2020

À: Sra. Mayllis Oliveira Silva.

MD.: Coordenadora de Controle Interno.

Sra. Coordenadora de Controle Interno

Esta Unidade de Auditoria Interna (UAI) da Prefeitura Municipal de Cáceres, Poder Executivo inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.214.145/0001-83, por meio do seu Controlador Interno nomeado pela Portaria Municipal nº 480 de 18 de setembro de 2017, vem através de este expedir o presente.

1 DO DIREITO:

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos na Carta Magna de 1988, arts. 31, 70 e 74 que são inerentes ao Sistema de Controle Interno.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Cáceres/MT, arts. 144 e 147, incisos I, II e III, que versam sobre a composição integrada do Controle Interno;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltada para responsabilidade da gestão fiscal, e art. 50º que versa sobre a fiscalização pelo Controle Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 115 de 2017, art. 12, que dispõe sobre o Sistema da Unidade de Controle Interno (UCI);

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 33/2012 – TP, de 11 de dezembro de 2012, expedida pela Augusta Corte de Contas, ou seja, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), que versa acerca a disponibilização de documentos e informações por parte dos órgãos e/ou entidades para as Unidades de Controle Interno.

2 INTRODUÇÃO:

Esta Unidade de Auditoria Interna (UAI) realizou inspeção *in-loco* no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração (SMA), no dia 01/04/2020 (conforme informado no Mem. 1Doc nº 11.664/2020), com intuito de verificar/confrontar a operacionalização do mesmo ante as recomendações exaradas no Relatório de Auditoria Interna e Parecer de Controle Interno.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO:

No período de 30/04/2019 a 29/05/2019 realizou-se no Almoxarifado Central – Setor/Unidade pertencente a Secretaria Municipal de Administração (SMA) –, uma auditoria interna que culminou na confecção do Relatório de Auditoria Interna por este setor, e posteriormente, Parecer de Controle Interno emitido pelo Sr. Controlador Geral do Município, ambos destacando os achados detectados através dos trabalhos de auditoria e,



consequentemente, várias recomendações a unidade auditada, conforme Mem. 1Doc nº 5.072/2019.

Ademais, os objetivos da auditoria interna não são atingidos plenamente com a emissão do relatório, mas somente quando a unidade auditada atende as recomendações nele contidas. Assim, o monitoramento consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações constantes dos produtos de auditoria emitidos pelos órgãos de controle.

O processo de monitoramento das recomendações, decorrentes das auditorias, compreende o encaminhamento do produto de auditoria com as recomendações ao gestor (entrada), a elaboração do plano de providências, a análise da consistência das ações propostas, a implementação das correções planejadas, a verificação do atendimento as recomendações (processamento) e a emissão do relatório de monitoramento (saída).

4 DA ANÁLISE:

Destaco, antecipadamente, que não houve a elaboração do plano de providências¹ por parte da SMA. Destarte, mediante os trabalhos de auditoria *in-loco* em oposição ao descrito e/ou recomendado no Parecer de Controle Interno, identificou-se o que segue:

4.1 ITEM 02.04. A) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. *Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:*

a) O ato do recebimento é realizado apenas com conferência das respectivas NF e NE, não realizando a verificação das características do material com o TR utilizado no certame; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019).

4.2 ITEM 02.04. B) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. *Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:*

(...)

b) Recebimento e lançamento do Registro de Entrada dos materiais – no sistema informatizado do Almoxarifado Central (SCPI8-COMPRAS) – mediante apenas a NF (atestada por servidores diversos e/ou sem atesto), destaca-se a inexistência de designação formal dos responsáveis por atestar as referidas NF; (...)

¹ Documento elaborado pela unidade auditada e caracteriza-se por ser um instrumento consolidador das atividades de implementação das melhorias, correções, aperfeiçoamentos e soluções propostas pelas unidades envolvidas, relacionadas com as constatações decorrentes dos trabalhos de auditoria. Caracteriza-se, ainda, por ser um instrumento de acompanhamento contínuo pela UAI/CGM e pelo Gestor da unidade auditada na condução das atividades de aprimoramento da gestão. Nele, registra-se gradualmente o encaminhamento das soluções das constatações identificadas durante a realização de auditorias internas.





SITUAÇÃO ATUAL

O Observatório Social de Cáceres/MT (OSC) vem participando das conferências dos insumos/materiais que chegam ao Almoxarifado Central e a outras unidades, atestando – junto com os servidores do setor/unidade – as Notas Fiscais (NF) dos materiais recebidos, contudo, persiste a ausência de indicação de servidores para atestar as NF de materiais recebidos e, também, mantém-se a inserção no sistema de gestão (software SCPI8-Compras) das NF de outros setores/unidades pelo Almoxarifado Central.

4.3 ITEM 02.04. C) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:

(...)

c) Os Fiscais de Contratos (designados formalmente por Portaria Municipal) não se fazem presentes no momento do recebimento, nem mesmo para a realização da conferência dos materiais adquiridos; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019).

4.4 ITEM 02.04. D) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:

(...)

d) Deficiências no trâmite de devolução de materiais recebidos em desconformidade. Tendo em vista que o ato do recebimento e do armazenamento é realizado no mesmo espaço dos materiais já alocados/lançados em estoque, da comunicação para troca ser realizada pelo setor do Almoxarifado Central diretamente com o Fornecedor (caso não acordada a troca, encaminha-se o processo/informação para Procuradoria Geral do Município – PGM); (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019).

4.5 ITEM 02.04. E) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:

(...)

e) Deficiências no trâmite de informar o recebimento do material para as Secretarias. Considerando que a comunicação ocorre via telefone particular, e, posteriormente, encaminha-se um memorando – com a NF em anexo, na maioria das vezes, constata-se o preenchimento manual da numeração ficha de entrada no SCPI8-COMPRAS – para a secretaria demandante informando o recebimento do bem; (...)



SITUAÇÃO ATUAL

Realiza-se o informe a Secretaria Demandante via Memorando 1Doc, anexando as NF dos bens recebidos, todavia, não é enviado cópia em PDF (*Portable Document Format - Formato Portátil de Documento*), gerado pelo SCPI8-Compras, da ficha de entrada no estoque para o setor/unidade.

4.6 ITEM 02.04. F) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. *Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:*

(...)

f) Inexistência de meios de conferência de quantidades de materiais, como por exemplo, cita-se a possibilidade de aquisição de itens por quilo e a impossibilidade de conferência devido a inexistência de balança para mensuração correta e devida; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019).

4.7 ITEM 02.04. G) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. *Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:*

(...)

g) Instalações físicas precárias, haja vista a parede com buracos, telhados com aberturas que geram goteiras, espaços entre o telhado e a parede que permitem a entrada de animais diversos, limpeza ineficiente das prateleiras, galpão coberto por telhas de fibrocimento resultando em um local não arejado; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Apesar de ter sido realizada uma reforma na unidade/setor do Almoxarifado Central, ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019).



Imagem 1: Espaço entre a parede e o telhado.



Imagem 2: Abertura no telhado e parede;

4.8 ITEM 02.04. H) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:

(...)

h) Ausência de tranças nos armários que armazenam os materiais menores (materiais de expediente); (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019).



Imagem 3: Armários utilizados no armazenamento dos materiais menores.

4.9 ITEM 02.04. I) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:

(...)

i) Inexistência de rotinas/políticas de monitoramento de avarias e/ou possíveis alterações do material ocasionadas durante o armazenamento; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019).

4.10 ITEM 02.04. J) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:

(...)

j) Conservação inadequada dos materiais, onde não se respeita o empilhamento máximo – definido pelos fabricantes – dos itens e, conseqüentemente, danificando as embalagens e, possivelmente, danificando os materiais acondicionados em tais embalagens; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019).

	
Imagem 4: Empilhamento dos reatores.	Imagem 5: Identificação de limite para empilhamento de no máximo 5 (fabricante);

4.11 ITEM 02.04. K) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. *Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:*

(...)

k) Armazenamento de itens defeituosos e/ou inexistentes no SCPI8-COMPRAS (como exemplo, cita-se as 7 antenas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pneus esportivos recebidos por doação, cadeiras “amontoadas” para reforma e geladeiras recebidas em inconformidade com o licitado); (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Foram entregues as respectivas Secretarias Municipais e/ou encaminhados para baixa junto ao setor de Patrimônio.

4.12 ITEM 02.04. L) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. *Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:*

(...)

l) Almoxarifado Central possui dificuldades quanto a locomoção de itens com maior fluxo, ocasionado por estarem segregados por secretarias demandantes (não possuem sinalização para identificar a secretaria demandante); (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019).

4.13 ITEM 02.04. M) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:

(...)

m) Os materiais inflamáveis (óleos lubrificantes) estão em meio aos demais, sem tratamento diferenciado/especial – que é necessário – para seu armazenamento, conservação e segurança; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019).



Imagem 6: Óleos lubrificantes armazenados junto a outros materiais.

4.14 ITEM 02.04. N) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:

(...)

n) Os extintores de incêndio do setor são na maioria classe B e C (possuindo apenas um de classe A), sendo que todos estão com suas cargas vencidas e estão dispostos em locais de difícil acesso e sem qualquer sinalização indicando sua localização; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

A situação se agravou, haja vista que foram retirados todos os extintores que estavam no setor/unidade.

4.15 ITEM 02.04. O) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:

(...)



o) Inexistência de treinamento para manuseio de extintores de incêndio, bem como de políticas/rotinas de capacitação futura; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019).

4.16 ITEM 02.04. P) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:

(...)

p) Inexistência de projeto de prevenção contra incêndio no setor do Almoxarifado Central; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019).

4.17 ITEM 02.04. Q) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:

(...)

q) As requisições utilizadas para retirar materiais, na maioria dos casos, são físicas. Contrariando a IN do Almoxarifado Central que dispõe que deverão ser realizadas via sistema, ou seja, não é suficiente a Secretaria demandante enviar ao setor apenas um memorando (protocolado via sistema SAT, raras as vezes que são utilizados o sistema 1Doc) solicitando os materiais com a respectiva cópia da NF que deu origem à sua entrada; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Os materiais são solicitados pela Secretaria Demandante, via 1Doc e geralmente pelos coordenadores das unidades, discriminando o quantitativo e o item. Em seguida, o almoxarifado realiza a conferência do demandado com o estoque do sistema informatizado e prepara para retirada. Portanto, faz-se necessário que o demandante verifique/solicite junto ao SCPI8-Compras os materiais para que não dispenda tempo solicitando coisas que não existem em estoque.

Ademais, no momento da retirada é solicitado ao servidor – que foi retirar o material – que assine uma cópia da requisição de saída (nota que é gerada no SCPI8-Compras), todavia, o servidor que retirará não é anunciado previamente e/ou definido formalmente para tal.

4.18 ITEM 02.04. R) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:

(...)





r) *Inexistência de Cópia do Registro de Saída – emitido pelo setor demandante no SCPI8-COMPRAS – para solicitar/requisitar materiais; (...)*

SITUAÇÃO ATUAL

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019).

4.19 ITEM 02.04. S) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. *Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:*

(...)

s) *Retirada de materiais – em pequena quantidade – sem sequer fazer-se necessário o memorando da Secretaria demandante, sendo realizada apenas com a presença do servidor solicitante, onde o Almoxarifado Central emite o Registro de Saída (gerado pelo SCPI8-COMPRAS) para coleta da assinatura do servidor; (...)*

SITUAÇÃO ATUAL

Os materiais são retirados apenas mediante e prévia solicitação via Memorando 1Doc (tópico 4.17).

4.20 ITEM 02.04. T) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. *Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:*

(...)

t) *Inexistência de integração do almoxarifado central com o almoxarifado da merenda e do almoxarifado dos medicamentos. (...)*

SITUAÇÃO ATUAL

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019). Ressalta-se, ainda, a existência de “almoxarifados setoriais” presentes na maioria das Secretarias Municipais, (Infraestrutura e Logística – SMIL, Saúde – SMS, Assistência Social – SMAS...) sendo estes independentes, mas não utilizam o SCPI8-Compras, logo, todas ações de mensuração dos estoques são realizadas pelo Almoxarifado Central.

4.21 ITEM 02.04. U) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. *Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:*

(...)

u) *Recebimento de materiais com o atesto de documentos fiscais, onde muito desses materiais, se quer, passam pelo setor do almoxarifado central; (...)*

SITUAÇÃO ATUAL





Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019).

4.22 ITEM 02.04. V) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. *Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:*

(...)

v) *Nos testes de movimentação de estoque entrada e saída e estoque final, foi identificado que os relatórios de quantitativos extraídos do sistema SCPI8 – Compras não confere com o estoque físico, como por exemplo, estoque de luminárias, óleo lubrificante, óleo lubrificante hidráulico, peças de veículos e pneus (existência de saldo no sistema e inexistência de matérias físicos comprovando que o controle é impreciso e, conseqüentemente, não é fidedigno. (...))*

SITUAÇÃO ATUAL

Não foram realizados novos testes, haja vista a não implementação das disposições contidas nas Notificações presentes nos itens nº 009 c/c 14.c) – ambas serão abordadas abaixo em tópico exclusivo –, do Parecer de Controle Interno.

Todavia, em análise dos lançamentos realizados no SCPI8-Compras constatou-se que muitos dos itens listados foram reduzidos de forma sequencial para o mesmo fim, ou seja, vários lançamentos na mesma Requisição de Saída (a Requisição de Saída dos Lubrificantes nº 2607/2019, Anexo I). Existem ainda as Requisições de Saída que foram baixados do estoque pelo montante global (vide as Requisições de Saída das Peças nº 3146/2019 e 3142/2019, Anexos II e III, respectivamente)

Contrapondo, a Luminária para iluminação pública, LED completa com potência de 180W (com eficiência mínima de 115 Lumens/Watts, índice de proteção mínimo IP 66, índice de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK 08, temperatura de cor entre 5000K E 6500K, tensão de alimentação 220V OU bivolt (127V E 220V)) - (Cód. 001.026.748)), que na verdade é a Luminária – para iluminação pública, LED completa com potência de 160W, foi sendo requisitada, utilizada e baixada de maneira regular.

Concomitantemente, reforço que as Requisições de Saída foram selecionadas e analisadas de forma amostral e que o Sr. Pedro (quem acompanhou a inspeção *in-loco*, pois o Sr. Orlando – Gerente do Setor – está em gozo de férias), não disponibilizou as referidas requisições físicas e assinadas, conforme solicitado no Mem. 1Doc nº 11.664/2020, exceto as referente as luminárias.

Em tempo, durante a análise das requisições de saída, constatou-se a entrada e saída – simultânea – da Tinta para demarcação viária Amarela, à base de resina acrílica (o material deve atender a norma ABNT/NBR 11862 e ser entregue laudado e selado por laboratório credenciado à ABIPTI), cujo código é 001.044.059. O referido material movimentou-se – conforme Requisição de Saída nº 000519/20 (Anexo IV) – na quantidade de 150 unidades para Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ), sendo esta quem solicitou e recebeu o produto, nota-se ainda que a referida secretaria não possui almoxarifado e, portanto, eleva o risco deste insumo ser desviado da sua finalidade pública que ensejou sua aquisição.





4.23 ITEM 02.04. W) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:

(...)

w) Deficiência de servidores no almoxarifado central, pois na visita in loco foi constatado que o almoxarifado estava desprovido de servidor e com a dependência aberta. O servidor responsável, Anailton, estava deslocado do pátio sem comunicar a ninguém sua saída e o motivo para tal, estando totalmente desguarnecido de seguranças possibilitando o desvio dos materiais por outros indivíduos não identificados; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Após a entrega dos produtos da auditoria interna, o ora almoxarifado descentralizado (da mecânica da SMIL) passou a estar sob a supervisão da SMIL, desvinculando totalmente do Almoxarifado Central da SMA. Notabilizo a inexistência de ato formal disciplinando a transferência e/ou alternância de direção.

Por oportuno, realço que no dia da inspeção *in-loco* no Almoxarifado Central, estive no setor e, novamente, o Sr. Anailton não se fazia presente, estando novamente o setor de portas abertas, sem nenhum responsável. Até que o Sr. Marcelo apareceu e relatou que era o responsável na ausência do Sr. Anailton (que sai do setor costumeiramente para adquirir/monitorar peças veículos).

4.24 ITEM 02.04. X) DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

02.04. Segue os itens que foram considerados não regulares com as normas reguladoras que disciplinam a administração pública e os controles do almoxarifado central:

(...)

X) Armazenamento de quantidades excessivas de materiais, não havendo a programação do consumo mensal e médio para atender a demanda, ocasionando o acúmulo de materiais no almoxarifado, gerando dispêndio de recursos além de correr o risco de vencerem no estoque ou ficarem obsoletos devido ao excesso de tempo de armazenamento, haja vista diversos materiais no almoxarifado central sem nenhuma utilidade; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos no trabalho de auditoria interna (Mem. 1Doc nº 5.072/2019).

4.25 ITEM 03.01. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

1. Que seja dada ciência da IN-SCI do Almoxarifado Central vigente aos servidores lotados no respectivo setor, assim como para os envolvidos nos atos realizados pela unidade; (...)

SITUAÇÃO ATUAL





Não foram adotadas medidas com intuito de atender a notificação emitida pelo Sr. Controlador Geral do Município no Parecer de Controle Interno.

4.26 ITEM 03.02. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

(...)

2. Que seja mantida em fácil acesso uma cópia da IN-SCI do Almoxarifado Central vigente para orientar as pessoas que utilizam este setor; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

É mantida – pela CGM – uma pasta no servidor da prefeitura com todas as Instruções Normativas (IN) vigentes no âmbito da Administração Direta do Município. Todavia, os servidores lotados no Almoxarifado Central a desconhecem, logo, não foram adotadas medidas com intuito de atender a notificação emitida pelo Sr. Controlador Geral do Município no Parecer de Controle Interno.

4.27 ITEM 03.03. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

(...)

3. Que sejam estabelecidas rotinas/políticas para desenvolvimento de práticas que visam a melhoria constante dos controles administrativos realizados nas atividades desempenhadas pelo setor de Almoxarifado; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Não foram adotadas medidas com intuito de atender a notificação emitida pelo Sr. Controlador Geral do Município no Parecer de Controle Interno.

4.28 ITEM 03.04. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

(...)

4. Que sejam estabelecidas políticas de capacitação dos servidores envolvidos nos atos do Almoxarifado Central, visando sempre o melhor desempenho de suas atividades laborais; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Não foram adotadas medidas com intuito de atender a notificação emitida pelo Sr. Controlador Geral do Município no Parecer de Controle Interno.

4.29 ITEM 03.05. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

(...)





5. *Que sejam padronizados os atos propostos – conforme fluxogramas em apêndice – para Recebimento de Materiais Gerais pelo setor de Almoxarifado Central e respectivas Secretarias demandantes; (...)*

SITUAÇÃO ATUAL

Não foram adotadas medidas com intuito de atender a notificação emitida pelo Sr. Controlador Geral do Município no Parecer de Controle Interno.

4.30 ITEM 03.06. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

(...)

6. Que se promovam a aquisição de meios de conferência de quantidades de materiais (como exemplo, cita-se a balança para mensuração correta e devida de itens adquiridos por quilos); (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Conforme abordagem em tópico acima, não foram adotadas medidas com intuito de atender a notificação emitida pelo Sr. Controlador Geral do Município no Parecer de Controle Interno.

4.31 ITEM 03.07. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

(...)

7. Que se promova uma adequação do ambiente do Almoxarifado Central de modo à:

a. Eliminar as precariedades das instalações físicas apontadas neste relatório;

b. Promover a instalação de trancas para os armários que armazenam itens menores e/ou de maiores valores;

c. Promover a efetiva limitação quanto ao empilhamento máximo dos materiais;

d. Segregar os itens de maior fluxo de modo à facilitar a distribuição dos mesmos;

e. Identificar, através de sinalização, as secretarias demandantes dos respectivos materiais;

f. Implantar rotinas de monitoramento de avarias e/ou possíveis alterações do material ocasionadas durante o armazenamento;

g. Segregar os materiais inflamáveis, proporcionando um tratamento diferenciado/especial – que é necessário – para seu armazenamento, conservação e segurança;

h. Instalar extintores de incêndio:

i. Definindo suas classes necessárias (A, B ou C);

ii. Mantendo a sua carga completa;

iii. Mantendo a carga dentro do prazo de validade;

iv. Mantendo as condições de operação;

v. Instalando em locais designados de modo a estarem em locais facilmente acessíveis e prontamente disponíveis;





- i. Implantar políticas de treinamento para manuseio de extintores de incêndio no Almojarifado Central;*
- j. Elaborar e implantar projeto de prevenção contra incêndio no setor do Almojarifado Central; (...)*

SITUAÇÃO ATUAL

Conforme abordagens em tópicos acima, não foram adotadas medidas com intuito de atender a notificação emitida pelo Sr. Controlador Geral do Município no Parecer de Controle Interno.

4.32 ITEM 03.08. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

(...)

8. Que sejam padronizados os atos propostos – conforme fluxograma em apêndice – para Distribuição de Materiais Gerais pelo setor de Almojarifado Central e respectivas Secretarias demandantes; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Não foram adotadas medidas com intuito de atender a notificação emitida pelo Sr. Controlador Geral do Município no Parecer de Controle Interno.

4.33 ITEM 03.09. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

(...)

9. Que seja designada uma Comissão de Inventário (através de Portaria) e que a mesma proceda com um Inventário Físico listando todos os materiais constantes no setor, suas características e suas condições de uso. Por fim, havendo inconformidades que acarretaram danos ao erário municipal, que sejam tomadas as providências cabíveis para o efetivo ressarcimento, bem como para responsabilização a quem deu causa; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Conforme abordagem em tópico acima, não foram adotadas medidas com intuito de atender a notificação emitida pelo Sr. Controlador Geral do Município no Parecer de Controle Interno.

4.34 ITEM 03.10. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

(...)

10. Que sejam estabelecidas rotinas/políticas de realização de Inventários Físicos periódicos, determinando no mínimo a execução de Inventários Físicos anuais, de transferência de responsabilidade, de extinção ou transformação e os eventuais; (...)

SITUAÇÃO ATUAL





Não foram adotadas medidas com intuito de atender a notificação emitida pelo Sr. Controlador Geral do Município no Parecer de Controle Interno.

4.35 ITEM 03.11. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

(...)

11. Que sejam segregados os almoxarifados no SCPI8-COMPRAS – assim como suas respectivas responsabilidades – em Centros de Custos do:

a. Almoxarifado Central (Administração Pública Municipal);

b. Almoxarifado da Alimentação Escolar (SME); e

c. Centro de Abastecimento Farmacêutico (SMS). (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Conforme abordagem em tópico acima, não foram adotadas medidas com intuito de atender a notificação emitida pelo Sr. Controlador Geral do Município no Parecer de Controle Interno.

4.36 ITEM 03.12. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

(...)

12. Que sejam adotadas as medidas propostas abaixo para um melhor controle administrativo do recebimento de materiais em lugares diversos ao Almoxarifado Central:

a. Implantação de rotina onde o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal) ao executar o processo de realização da despesa, procederá com a indicação do servidor responsável por receber a mercadoria no local determinado nos casos em que a mesma não for recebida no Almoxarifado Central;

b. Este servidor efetuará o recebimento e conferência do quantitativo conforme NF e NE, contudo, deverá atestar a referida NF somente em conjunto com o Fiscal de Contrato e mediante conformidade com o TR;

c. Atendendo ao Princípio da Segregação de Funções, as atividades expostas deverão ser desempenhadas por servidores distintos. (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Conforme abordagens em tópicos acima, não foram adotadas medidas com intuito de atender a notificação emitida pelo Sr. Controlador Geral do Município no Parecer de Controle Interno.

4.37 ITEM 03.13. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

(...)

13. Que sejam padronizados os atos para arquivamento dos documentos resultantes do Recebimento e Distribuição de Materiais Gerais; (...)





SITUAÇÃO ATUAL

Não foram adotadas medidas com intuito de atender a notificação emitida pelo Sr. Controlador Geral do Município no Parecer de Controle Interno.

4.38 ITEM 03.14. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

(...)

14. Que se promova a interdição imediata do “Almoxarifado Descentralizado” para inventário dos materiais que lá estão, assim como o levantamento de suas condições. Posteriormente, após a mensuração dos itens:

a. Que sejam providenciadas as adequações, por ventura necessárias, no sistema informatizado do Almoxarifado (SCPI8-Compras);

b. Que os materiais sejam colocados sob a responsabilidade dos servidores do Almoxarifado Central;

c. Que seja restringido o acesso no interior do prédio e proibido o acesso por pessoas não autorizadas;

d. Que sejam liberados os materiais apenas mediante aplicação dos trâmites constantes nos fluxogramas propostos em apêndice;

e. Caso detectadas inconsistências nas informações e que, conseqüentemente, acarretaram danos ao erário municipal, que sejam tomadas as providências cabíveis para o efetivo ressarcimento, bem como para responsabilização a quem deu causa; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Conforme abordagens em tópicos acima, não foram adotadas medidas com intuito de atender a notificação emitida pelo Sr. Controlador Geral do Município no Parecer de Controle Interno.

4.39 ITEM 03.15. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

(...)

15. Que sejam justificados os atos de aceite da troca das luminárias, onde fique demonstrado tecnicamente e economicamente os motivos que inviabilizaram o recebimento do item outrora licitado. E caso detectadas inconsistências nas informações prestadas e que, conseqüentemente, acarretaram danos ao erário municipal, que sejam tomadas as providências cabíveis para o efetivo ressarcimento, bem como para responsabilização a quem deu causa; (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Considerando as informações prestadas ao Sr. Controlador Geral do Município no Memorando 1Doc nº 7.029/2019, este que é originário da UAI e foi emitido no transcurso do trabalho de asseguarção para informar os achados que necessitavam medidas urgentes (recebimento de material diverso ao licitado, almoxarifado descentralizado, dentre outros.),





resta ainda sem o efetivo posicionamento da CGM e/ou Procuradoria Geral do Município quanto a legalidade da referida troca de insumo.

4.40 ITEM 03.16. DO PARECER DE CONTROLE INTERNO:

03. Subsidiariamente, notificamos que:

(...)

16. Que seja utilizado o estoque médio necessário afim de evitar matérias excessivos armazenados evitando a deterioração, dispêndio de recursos desnecessários e o risco dos materiais ficarem obsoletos. (...)

SITUAÇÃO ATUAL

Não foram adotadas medidas com intuito de atender a notificação emitida pelo Sr. Controlador Geral do Município no Parecer de Controle Interno.

5 CONCLUSÃO

A avaliação realizada abrangeu os achados de auditoria interna, bem como as notificações exaradas pelo Sr. Controlador Geral do Município, ambos presentes no Parecer de Controle Internos. As conclusões restringem-se aos elementos avaliados supramencionados.

Face ao exposto, reiteramos os entendimentos e/ou recomendações emitidas no Relatório de Auditoria Interna e Parecer de Controle Interno para que a Unidade Examinada **adote as medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos que estão deficientes.**

Enfatizo a **necessidade urgente da designação de uma Comissão de Inventário** (através de Portaria) e que a mesma proceda com um Inventário Físico listando todos os materiais constantes no setor do Almoarifado Central, suas características e suas condições de uso. Ato contínuo, que se proceda com a **instauração de um processo administrativo a fim de apurar a situação descrita no item 4.22.** Em ambas situações, se detectadas inconformidades que acarretaram danos ao erário municipal, que sejam tomadas as providências cabíveis para o efetivo ressarcimento, bem como para responsabilização a quem deu causa.

Por fim, faz-se necessário a **elaboração do plano de providências** (no prazo máximo de 30 dias contados da data do recebimento do referido relatório) de implementação das melhorias, correções, aperfeiçoamentos e soluções propostas pelas unidades envolvidas, relacionadas com as constatações decorrentes dos trabalhos de auditoria.

Portanto, é o relatório que se submete à consideração superior.

Respeitosamente,

ROBSON MÁXIMO DA COSTA
Controlador Interno Municipal
(Dec. 480/2017)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVENIDA BRASIL, 119
CNPJ: 03.214.145/0001-83
Requisição de Saída

Requisição: 002607/19 Data: 09/10/2019 Entrada: Saída: 09/10/2019
Nota Fiscal:
Cento de Custo: SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Fornecedor: CNPJ:
Licitação:

	Quantidade	Valor
TOTAL REQUISIÇÃO:	20,00	4.800,00

Francisco Campos Filho
Interessado / Responsável

Orlando da Silva Rodrigues
ALMOXARIFE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO II – REQUISIÇÃO DE SAÍDA DAS PEÇAS Nº 003146/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVENIDA BRASIL, 119
CNPJ: 03.214.145/0001-83
Requisição de Saída

Página 1

Requisição: 003146/19 Data: 19/11/2019 Entrada: Saída: 19/11/2019
Nota Fiscal:
Cento de Custo: SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Fornecedor: CNPJ:
Licitação:

Quantidade	Unidade	Vlr.Unit	Valor	Cod.Prod.	Descrição do Produto
0,1041	UN 679	988,5731	70.814,01	001.065.791	PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE MAQUINÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO.

TOTAL REQUISIÇÃO: Quantidade 0,10 Valor 70.814,01

Francisco Campos Filho
Interessado (Responsável

Orlando da Silva Rodrigues
ALMOXARIFE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO III – REQUISIÇÃO DE SAÍDA DAS PEÇAS Nº 003142/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVENIDA BRASIL, 119
CNPJ: 03.214.145/0001-83
Requisição de Saída

Página 1

Requisição: 003142/19 Data: 19/11/2019 Entrada: Saída: 19/11/2019
Nota Fiscal:
Cento de Custo: SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Fornecedor: CNPJ:
Licitação:

Quantidade	Unidade	Vlr.Unit	Valor	Cod.Prod.	Descrição do Produto
0,0318	UN	499.975,727	15.894,23	001.065.790	PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE CAMINHÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO.
0,0318	UN	499.975,727	15.894,23	001.065.790	PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE CAMINHÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO.
0,0318	UN	499.975,727	15.894,23	001.065.790	PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE CAMINHÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO.

MOTONIVELADORA KOMATSU

B15695 Km Alua 1

TOTAL REQUISIÇÃO: Quantidade 0,10 Valor 47.682,69

Francisco Campos Filho
Interessado / Responsável

Orlando da Silva Rodrigues
ALMOXARIFE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO IV – REQUISIÇÃO DE SAÍDA DAS TINTAS Nº 000519/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVENIDA BRASIL, 119
CNPJ: 03.214.145/0001-83
Requisição de Saída

Página 1

Requisição: 000519/20 Data: 21/01/2020 Entrada: 17/03/2020 Saída: 17/03/2020
Nota Fiscal: 000000004838
Cento de Custo: SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA
Fornecedor: SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SIN CNPJ: 00.304.942/0001-63
Licitação: 000044/19

Quantidade	Unidade	Vlr.Unit	Valor	Cod.Prod.	Descrição do Produto
150	LA	176,60	26.490,00	001.044.059	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA (O MATERIAL DEVE ATENDER A NORMA ABNT/NBR 11862 E SER ENTREGUE LAUDADO E SELADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO À ABPTD).

TOTAL REQUISIÇÃO: Quantidade 150,00 Valor 26.490,00

Interessado \ Responsável

Orlando da Silva Rodrigues
ALMOXARIFE

Fiorilli SAC Ltda. Software - (compras 9 - 9.21.25.1737 - 13249)
07/04/2020 09:19

Usuário: Robson Mesozo da Costa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFF6-A13E-4194-404A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON MÁXIMO DA COSTA (CPF 734.713.131-68) em 07/04/2020 10:41:41 (GMT-04:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BFF6-A13E-4194-404A>